



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.966

De 11 de fevereiro de 2025

PROJETO DE LEI Nº 15/2025-E,
De 3 de fevereiro de 2025
AUTÓGRAFO Nº 6016/2025, de 11/02/2025
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.819.625,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.819.625,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1486.4.4.90.51.00R\$382.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas no bairro Vila Santo Antônio – Fase 2

01.08.01.15.451.0030.1487.4.4.90.51.00R\$ 238.750,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas no bairro Vila Santo Antônio – Fase 3

01.08.01.15.451.0030.1485.4.4.90.51.00R\$ 960.019,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Intervenção de qualificação viária no perímetro urbano – Distrito Maylasky

01.08.01.15.451.0030.1497.4.4.90.51.00R\$ 238.856,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Qualificação viária no município de São Roque – Vinhedo fase 2

TOTAL:R\$ 1.819.625,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.966/2025

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – superávit financeiro no valor de R\$ 382.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) referente a convênio firmado junto ao Ministério das Cidades destinado ao recapeamento em vias do bairro Vila Santo Antônio;

II – superávit financeiro no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) referente a convênio firmado junto ao Ministério das Cidades destinado ao recapeamento em vias do bairro Vila Santo Antônio;

III – superávit financeiro no valor de R\$ 960.019,00 (Novecentos e sessenta mil e dezenove reais) referente a convênio firmado junto ao Ministério das Cidades destinado a intervenção de qualificação viária no distrito de Maylasky;

IV – excesso financeiro no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais) referente ao convênio firmado junto ao Ministério das Cidades destinado a qualificação viária no bairro Vinhedos.

TOTAL:R\$ 1.819.625,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/2/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 11 de fevereiro de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária de 11/02/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55C3-8CBF-D84C-CBD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 11/02/2025 16:03:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/55C3-8CBF-D84C-CBD6>